



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 67/2026

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Dispõe sobre a utilização da Praça de Esportes de Montes Claros.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões em 14/04/2026, com entrada na Sala das Comissões no dia 17/04/2026.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei, em análise, dispõe que a Praça de Esportes de Montes Claros, localizada na avenida Oswaldo Cruz, 311 – centro, passará a ser utilizada, de forma prioritária, para proporcionar a prática de atividades físicas e esportivas dos alunos da rede pública municipal de ensino.

Dispõe também que o Poder Executivo Municipal poderá, mediante convênio, permitir a utilização das dependências da Praça de Esportes pelos alunos da rede pública estadual de ensino.

De acordo com o art. 2º, a coordenação das atividades educacionais na Praça de Esportes ficará a cargo da Escola Municipal Professora Yara Souto.

Na mensagem encaminhada pelo Poder Executivo, o Prefeito destaca que a proposição busca permitir a utilização da Praça de Esportes de Montes Claros nas atividades de educação em tempo integral da rede pública municipal de ensino, visando proporcionar a prática de atividades físicas e esportivas dos alunos através de um programa inovador e que trará inúmeros benefícios à comunidade escolar do município.

Desta forma, verifica-se que a proposição trata de matéria de interesse local, de competência exclusiva do Executivo, por versar sobre administração de bens públicos, portanto, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos legais e constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2026

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Vice-Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda